

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2021 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.24160 - EMSERH.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 613/2021-
GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
VERMA ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: VERMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.395.624/0001-79, sediada à Av Principal, Nº 13, Qdra 15, Bairro: Cohajap- São Luís/MA, CEP.: 65.070-000, neste ato representado pelo, Sr. **VIPUL VERMA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 89.661.498-0 e inscrito no CPF sob nº 221.500.302-25.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 613/2021-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: *“contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva- com fornecimento de peças, componentes elétricos, eletrônicos e mecânicos e mão de obra- em 04 (quatro) elevadores da marca thyssenkrupp, instalado no Hospital de Cuidados Intensivos de São Luís (HCI)]”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** do Contrato nº 613/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em **07/10/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze)**, a contar de **10/10/2024** e com **término previsto para 10/10/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 167.899,68 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-

GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.


CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-83** Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula **Décima Sexta** do Contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.24160 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) **Quarta e Décima Oitava** do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428/2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221/2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


São Luís (MA), 05 de Setembro de 2024

Documento assinado digitalmente

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.09.04 10:40:39 -03'00'

gov.br

VIPUL VERMA
Data: 03/09/2024 10:51:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS
Presidente/EMSERH
Matrícula nº 11748

LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA
Diretora Administrativa/EMSERH
Matrícula nº 7313

VIPUL VERMA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: JOZYANY R. TORRES
CPF Nº: 963.343.13-72
Matrícula nº 4739/EMSERH


Nome: Rodrigo de Castro Veiga Boleta
CPF Nº: Analista de Contratos
Mat. 14045/EMSERH

ÇÃO: O CONTRATO
Imprensa Oficial.

ÇÃO DAS CLÁUSULAS
o inicial, firmado e
nte termo aditivo
partes, CONTRATADO

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por VIPUL VERMA
<vipul.verma@terra.com.br>.
- O documento não foi modificado desde que foi certificado.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura... Fechar

São Luís (MA), ____ de ____ de 20__

gov.br Documento assinado digitalmente
VIPUL VERMA
Data: 03/09/2024 10:51:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LETÍCIA HELENA DO VALE

FAÇANHA

Diretora Administrativa/EMSERH

Matrícula nº 7313

VIPUL VERMA

Responsável pela Contratada

São Luís, 08 de julho de 2023.

À
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH.
Av. Borborema, Qd 22, n 2A
São Luís – MA

RENOVAÇÃO CONTRATUAL n° 613/2021

Prezados Senhores,

Manifestamos, através desta correspondência, o interesse na prorrogação do **CONTRATO N.º 613/2021**, referente a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva em quatro elevadores com fornecimento de peças, instalados no HCI - Hospital de Cuidados Intensivos administradas pela EMSERH, localizado em São Luís, o qual irá vencer em 09/10/2024, faz-se necessário realizar o aditivo de prorrogação de prazo contratual da prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, sendo que o mesmo será vigente por mais 12 (doze) meses, com início em 10/10/2024 e término em 10/10/2025. E solicitamos também o reajuste de acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE** do contrato para manter o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


VERMA ENGENHARIA
Vipul Verma
Engº Eletricista - CREA 150236761-0
CPF: 221.500.302-25